

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9.945 DE 10 DE JULHO DE 2019.

Decreto nº 9.945 de 10 de julho de 2019.

“Cria e Nomeia os Membros dos Comitês de Coordenação e Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Alta Floresta d'Oeste e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando:

O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO nº 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo**, em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012**, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Alta Floresta d'Oeste:

Art. 2º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê de Coordenação**.

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Adenilson Anacleto Gomes	Titular Coordenador Geral	Secretário Municipal de Saúde -Secretaria Municipal de Saúde
Josimeire Mathias de Oliveira Borba	Suplente Coordenador Adjunto	Prefeitura – Auditoria interna
Gersimar Hiuma	Membro (Titular)	Diretor da divisão de fomento agropecuário.
Darlene Lopes Haese	Membro (Suplente)	Agente Administrativo - Contadora
Andreia Dantas Pinto	Membro (Titular)	Servidor Municipal – Secretaria de Saúde
Marcia Alves Pereira	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Lorene Maria Lotti	Membro (Titular)	Câmara dos Vereadores – Assistente Legislativo
José Ivan Alves de Lima	Membro (Suplente)	Agente Administrativo ACIAF (Associação Comercial e Industrial de Alta Floresta).
Walmeson Marques	Membro (Titular)	Presidente OPLAF (Ordem Dos Pastores de Alta Floresta).
Valdeci Carvalho Assunção	Membro (Suplente)	Pastor Assembleia de Deus
Robson Ugolini	Titular	Câmara dos Vereadores
Marilza Cristina Viana dos Santos	Suplente	Câmara dos Vereadores
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art. 3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

I - O Comitê de Coordenação é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

Art. 4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Alta Floresta d'Oeste:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Joao Francisco Sobreira de Oliveira	Titular Coordenador Geral	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos - SAAE
Wesley Barbosa Garcia	Suplente Coordenador Adjunto	AGM – município
Raimundo Alves Braga Neto	Membro (Titular)	Servidor municipal – Arquitetura e Urbanismo
Fabiola Martins Gross Silva	Suplente (Suplente)	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Dione Marlon de Vasconcelos	Titular - Assessor Técnico de Engenharia	Diretor do Departamento de Relações Institucionais
Emerson Souza Castilho	Suplente - Professor	Servidor municipal Secretária de Educação
Airton José Altíssimo	Titular - Assessor Técnico de Comunicação	Servidor municipal - Secretária de Esporte e Cultura
Sidney Alves de Carvalho	Suplente	Agente Comunitário de Saúde
Franciso Emanuel dos Santos Araújo	Titular – Técnico em Informática	Diretor do Departamento de Tecnologia
Matheus Assunção Santos	Suplente	Departamento Financeiro
Andriele Costa Candido	Titular	Agente Administrativo Prefeitura AFO. SEMAF
Vania Moreira Paulo e Silva	Suplente - Secretaria	Prefeitura – Ouvidora Geral
Élio de Oliveira	Membro (Titular)	Secretaria Mun. de Infraestrutura
Pablo Henrique de Souza Neres	Membro (Suplente)	Departamento de Cadastro e Receita

Cleverson Lucas da Silva Cardoso	Membro (Titular)	Prestador de serviço no município – CL. DA SILVA CARDOSO – PROCAD
Claudio Cesar Marcolino Ribeiro	Membro (Suplente)	Prestador de Serviço no município – GERPLAN ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Lenoir Serraglio	Membro (Titular)	Técnico Agrícola – Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
Adel Rayol de Oliveira	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

Art. 5º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA**, para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

Art. 6º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

§ Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente o decreto n. 9.936/2019.

Alta Floresta d'Oeste, 10 de julho de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:09B8A27D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/07/2019. Edição 2502

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>